

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2026

Declara o início do recesso parlamentar do mês de julho de 2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente os arts. 7º, 8º, 9º, 18, §1º e art. 19, inciso IX, e CONSIDERANDO que o art. 7º do Regimento Interno estabelece o recesso parlamentar no período de 1º a 31 de julho de cada ano;

CONSIDERANDO que foram regularmente realizadas as sessões ordinárias correspondentes ao primeiro período legislativo, compreendido entre 1º de março e 30 de junho;

CONSIDERANDO que todas as matérias constantes da pauta legislativa foram regularmente apreciadas e deliberadas pelo Plenário, inexistindo proposições pendentes de deliberação ou pauta represada ao encerramento do primeiro período legislativo;

CONSIDERANDO que permanecem preservadas as competências da Mesa Diretora durante o período de recesso, bem como a possibilidade de convocação extraordinária da Câmara Municipal, na forma prevista no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado o início do recesso parlamentar da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, compreendido entre os dias 1º e 31 de julho de 2026, na forma do art. 7º do Regimento Interno.

Art. 2º Durante o período de recesso parlamentar não serão realizadas sessões ordinárias, ressalvada a convocação extraordinária da Câmara Municipal, nas hipóteses e na forma previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.

Art. 3º As atividades administrativas da Câmara Municipal permanecerão em funcionamento, observadas as normas internas e o expediente definido pela Presidência, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º A Mesa Diretora permanecerá no exercício de suas atribuições durante o período de recesso, podendo adotar as providências necessárias ao regular funcionamento do Poder Legislativo, na forma regimental.

Art. 5º O segundo período legislativo terá início em 3 de agosto de 2026, observando-se, quanto à realização das sessões ordinárias, o disposto no Regimento Interno.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se e publica-se.

Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, 01 de julho de 2026.

Flávia Lima de Oliveira Araújo,
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 14415584